



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

CMA

47

P.L - 51

LEI Nº. 047/2010



Súmula:- Dispõe sobre a abertura e denominação das vias de acesso ao Hospital do Coração, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura e denominação das vias de acesso ao Hospital do Coração, conforme especifica:

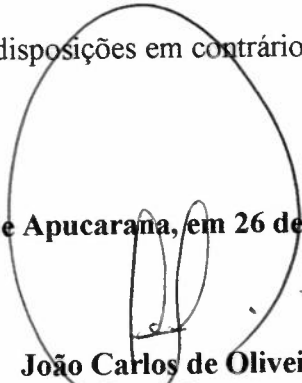
I – A abertura da via pública compreendida entre a Rua Urânio, passando pelo Hospital do Coração e encontrando com a Avenida Jaboti, passa a denominar-se de **Rua YOSHIHARO ISHIDA;**

II – A abertura da via pública entre a Avenida Jaboti até o estacionamento do Hospital do Coração, será denominada de **Alameda K. Fujiwara.**

Art. 2º. As despesas com a execução dos serviços de abertura das vias a que se refere o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente (Lei nº. 232/2009, de 23/12/2010).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

